



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

CONTRATO

Aquisição de Serviços

“ Manutenção e Reparação de Viaturas Camarárias 2023 ”

Aos dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 19 de Outubro de 2021, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA NAZARÉ, autarquia local, pessoa coletiva número 507012100, sedead no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, Apartado 31, 2450-951 Nazaré, representada por **WALTER MANUEL CAVALheiro CHICHARRO**, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, titular do Cartão de Cidadão n.º emitido pela República Portuguesa, válido até _____ com o NIF _____ outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

SEGUNDO: FRADCAR, LDA., com sede na Estrada das Várzeas, n.º 2, 2450 - 358 Valado dos Frades, Freguesia de Valado dos Frades e Concelho da Nazaré,



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

com o NIPC 514.297.123, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o mesmo número, com o capital social de 25.000,00 Euros, representada neste ato por **RAFAEL JOSÉ FORTUNA MONTEIRO**, casado, natural de França, residente na

Freguesia de e Concelho da titular do
Cartão de Cidadão emitido pela República Portuguesa número
válido até com o NIF e **RICARDO COELHO**
LOURAÇO, casado, natural da residente no

Freguesia e Concelho titular do Cartão de
Cidadão emitido pela República Portuguesa número válido até
com o que outorgam na qualidade de
Gerentes da Sociedade por Quotas FRADCAR, nos termos expressos na Certidão
Permanente, com o Código de acesso: subscrita em 16 de Setembro
disponível em

www.portaldaempresa.pt, que arquivo. -----

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal, e, a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito. -----

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato compreende as cláusulas que conformam a Contrato de Aquisição de Serviços – Manutenção e Reparação de Viaturas Camarárias 2023, nos termos das características e especificações técnicas adjudicadas. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Cláusula 2.^a

Contrato

- 1 - O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual. -----
- 2 - O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada. -----

Cláusula 3.^a

Obrigações do Adjudicatário

- 1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Prestação de Serviços de - *Manutenção e Reparação de Viaturas Camarárias 2023*);-----
- b) A realização da prestação do serviço, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte. -----

Cláusula 4.^a

Preço contratual

Pela realização da prestação serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço global de



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

19.750,00€ (dezanove mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. -----

Cláusula 5.^a

Prazo de Execução dos Serviços

A presente aquisição de serviços vigorará desde a data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2023.-----

Cláusula 6.^a

Cessão

- 1 - O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização. -----
- 2 - O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante. -----

Cláusula 7.^a

Caução

O segundo outorgante é dispensado de apresentar caução. -----

Cláusula 8.^a

Aspetos administrativos

- 1 - O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 12 de Janeiro de 2023;-----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

[Handwritten signatures]

2 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 24 de Janeiro de 2023;

3 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, do dia 24 de Janeiro de 2023;-----

4- O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e vinte e três, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/020203. -----

5 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de 24.292,50€ (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído. -----

6 - Cabimento n.º 202/2023. -----

7 - Compromisso n.º 317 /2023. -----

8 - Nos termos consagrados no n.º 1 do artigo 290-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto de 2017, que alterou o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e conforme despacho de designação proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, o Gestor do Contrato é o Técnico da Divisão de Obras Municipais e Ambiente, -----

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e, na presença simultânea de todos. -----



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.

P'lo MUNICÍPIO DA NAZARÉ

O Presidente da Câmara,

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

P'la FRAD CAR, LDA.

Os Gerentes,

Rafael José Fortuna Monteiro

Ricardo Coelho Loureiro

P'lo MUNICÍPIO DA NAZARÉ,

A Oficial Pública,

Olinda Amélia David Lourenço